



GOVERNO MUNICIPAL  
**CAMARAGIBE**  
Construindo uma nova história



LEI Nº 582 /2014

**Ementa:** Dispõe sobre a organização do quadro de servidores municipais vinculados à Procuradoria Geral Municipal.

O PREFEITO DE CAMARAGIBE faço saber que o povo do município, por seus representantes, aprovam e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados 05 (cinco) cargos de Procurador Municipal, em substituição aos 05 (cinco) cargos de Procurador Fiscal do Município criados pela Lei Municipal nº504 de 2012.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, em 30 de outubro de 2014.

Câmara Municipal de Camaragibe

PROTOCOLO

Data 30/10/14 Hora 10:41

Josenilde Alves  
ADJ Recepção

Jorge Alexandre Soares da Silva  
Prefeito



GOVERNO MUNICIPAL  
**CAMARAGIBE**  
Construindo uma nova história



Ofício nº 115/2014

Camaragibe, 30 de outubro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor  
Adriano Pinto da Silva  
DD Presidente da Câmara de Vereadores de Camaragibe

Encaminho a Vossa Excelência, a Lei que **Dispõe sobre a organização do quadro de servidores municipais vinculados à Procuradoria Geral Municipal.**

Sem outro assunto, reitero a V. Exa. os meus protestos de alta consideração extensivos aos seus pares.

Atenciosamente,

  
Jorge Alexandre Soares da Silva  
Prefeito

Câmara de Vereadores de Camaragibe

PROTOCOLO

Data: 30/10/14 Hora: 10:41



Joana Milda Alves

ADJ. Recepção